



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.780 , DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação de Redenção das Crianças e Idosos de Cacoal – ARCIC, com sede no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Redenção das Crianças e Idosos de Cacoal – ARCIC, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador